



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

**GABINETE DO VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO**

Nova Friburgo, 08 de abril de 2026

REQUERIMENTO Nº 10/GAB06/2026

Exmº Sr. Vereador

DIRCEU TARDEM

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Senhor Presidente,

Serve o presente para expor e em seguida Requerer, dentro das normas regimentais, com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo e aos respectivos setores responsáveis, sejam respondidas, em conformidade com a legislação, dentro do prazo legal, com informações claras e precisas, bem como fornecer as cópias que forem solicitadas, o presente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

CONSIDERANDO que o Brasão do Município constitui símbolo oficial, integrante do patrimônio histórico, cultural e institucional de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO que a criação, alteração ou supressão de símbolos oficiais municipais — tais como brasão, bandeira e hino — depende de processo legislativo formal, mediante aprovação de lei pela Câmara Municipal e posterior sanção do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que eventuais alterações devem observar, além da legalidade, os princípios da heráldica e da preservação da identidade histórica do Município, recomendando-se, inclusive, a participação da sociedade civil;

CONSIDERANDO notícias de que houve modificação nas cores do brasão oficial do Município, sem que tenha sido submetida à apreciação do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a legalidade dos atos administrativos e a correção de eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

REQUER:

1. Seja informado se houve, de fato, alteração nas cores do brasão oficial do Município de Nova Friburgo, especificando-se quais modificações foram realizadas e quando passaram a ser adotadas;
2. Caso confirmada a alteração, seja encaminhada a base legal que a fundamentou, indicando-se eventual lei municipal, decreto ou ato administrativo que tenha autorizado a modificação;
3. Seja esclarecido se houve submissão da matéria ao Poder Legislativo, nos termos do devido processo legislativo, com envio do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal;
4. Seja informado se foram realizados estudos técnicos, pareceres especializados ou consultas a órgãos de patrimônio histórico e cultural acerca da alteração, encaminhando-se cópias dos documentos existentes;
5. Seja esclarecido se houve forma de consulta pública ou participação da sociedade civil no processo de alteração do símbolo oficial;
6. Caso não tenha havido lei autorizativa, seja justificado o fundamento jurídico adotado pelo Poder Executivo para proceder à alteração;
7. Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade, ausência de base legal ou desconformidade com os parâmetros heráldicos e legais aplicáveis, seja informado quais medidas serão adotadas pelo Poder Executivo para a devida correção do brasão oficial, com o restabelecimento de sua forma legalmente instituída.

Cláudio Damião
Vereador – PT